

**INTERESSADO: TGA - TRANSPORTES GRALHA AZUL DO BRASIL LTDA****PROCESSO N.º 6020.2018/0001909-8**

Placa Discriminação da(s) Penalidade(s)  
A089624 Notificação(es) de Penalidade nº 1-142381004 pesquisada em 11/08/2020  
AXR1761 Em pesquisa realizada em 11/08/20, verificou-se a existência de 13 Notificações de Penalidade de Produtos Perigosos.  
BEP1114 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000059766, 5-000059767, 5-000059768, 5-000059769 e 5-000059770 pesquisada em 11/08/2020  
LZN2780 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000050574 e 5-000050575 pesquisada em 11/08/2020  
BBZ4652 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000050432 pesquisada em 11/08/2020

Total de Placas com Pendência(s): 5  
**OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS POR VIA DIGITAL ATRAVÉS DO PORTAL156.**

**VERDE E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 569****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387  
**6027.2020/0001777-1 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados:** KANSAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Comunique-se nº 272/GTAC/2020**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita apresentar:

1. As manifestações técnicas da CETESB, após a emissão do parecer técnico sobre o plano de intervenção;
2. O despacho decisório que autoriza a emissão do Termo de Reabilitação para Uso Declarado, quando disponibilizado pela CETESB;
3. O Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, quando da sua emissão;
4. A matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do Termo de Reabilitação.
5. O Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, quando emitido pela Secretaria Municipal de Licenciamento (SEL).

**Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.** A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**6027.2019/0008934-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados:** AIUNI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI

**COMUNIQUE-SE 274/GTAC/2020**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Complementar o relatório de Avaliação Preliminar considerando a empresa Indústria e Comércio Brasimpex Ltda, atualizando o Modelo Conceitual e o Plano de Investigação Confirmatória e atender as considerações elencadas no Parecer Técnico nº 206/GTAC/2020, incluindo a necessidade de se adotar apenas a Estratégia 2 na Investigação Confirmatória;
2. Complementar o relatório de investigação confirmatória de acordo com o atendimento ao item 1 deste Comunique-se;
3. Apresentar os registros fotográficos amostragem passiva, da execução da sondagem, da amostragem do solo e da realização do multi-incremento;
4. Apresentar registro fotográfico referente a instalação do PM-02 A, bem como cadeia de custódia, check list, ficha de baixa vazão e resultado analítico referente a este poço de monitoramento, conforme elencado no Parecer Técnico nº 206/GTAC/2020;
5. Comparar os valores dos resultados analíticos obtidos com os valores orientadores para receptor residencial, caso deseje a atualização do cadastro da área no SIGAC;
6. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 138/2018 Processo nº 2017-0.153.959-0** Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por SAMUEL KRUCHIN, portador do CPF/MF nº 264.024.400-00, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 23, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 138/2018, publicado no DOC em 20/07/2018, pág. 20, sob fls. 173 a 180 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua João Moura, nº 921, 923, 931, 933 e 941, Pinheiros São Paulo – SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.4 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 10/03/2020, pelo Eng.º Agr.º Hong Tsi Pan e dados como realizados conforme autorizado, com pequena alteração locacional, e morte apical de forma natural do transplante nº 02, conforme relatório nº fl. 202. O interessado substituiu o exemplar morto e realizou o Depósito no FEMa referente a substituição, e teve o ateste técnico em 01/04/2020, dado pelo Eng.º Agr.º Hong Tsi Pan, às fls. 215 e 126 dos autos; 3 – que os plantios (internos), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 19/03/2020, pelo Eng.º Agr.º Hong Tsi Pan e dados como executados a contento, com pequena alteração locacional, conforme relatório nº fl. 202 dos autos; 4 – que a conversão de mudas em depósito no FEMa – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.8.1 e na Cláusula Sétima, foi recebido conforme Guia DAMSP nº 2020000063, recebido em 04/06/2020, às fls. 230 dos autos; 5 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.9., sendo vistoriada e dado como executada em 06/08/2020, pelo Eng.º Agr.º Hong Tsi Pan, conforme relatório nº fl. 252 dos autos; 6 – que as áreas verdes e permeáveis, esta-

belecidadas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas em 19/03/2020 e foram implantadas de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório do Eng.º Agr.º Hong Tsi Pan, à fl. 202 dos autos; 7 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 22/10/2019; do plantio substitutivo ao transplante nº 02 se estenderá até 20/03/2021; dos plantios internos se estenderá até 03/09/2020. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 17 do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2016/06679-01, emitido em 24/09/2018, às fls. 224 a 229 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

**Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após prévio agendamento através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

**2016-0.249.352-5 Interessado: R033 VILA EMA 3000 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Assunto: Defesa oposta em face da sanção contratual imposta por comunique-se publicado no D.O.C de 07/08/2020, pág. 49 - Acompanhamento do TCA nº. 431/2016.

**DESPACHO I** – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando a sugestão exarada pela assessoria técnica da CLA às fls. retro, resolvo RECEBER a DEFESA de fls. 161/163, eis que tempestiva, e no mérito, dar PARCIAL PROVIMENTO, a fim de afastar a imposição de sanção atinente à cláusula terceira, item 3.7, mantendo-se a sanção imposta em relação ao descumprimento do item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas do TCA 0431/2016, “ex vi” do comunique-se publicado no D.O.C de 07/08/2020, pág. 49.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC.

**INFRAESTRUTURA E OBRAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SIURB DA****RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam convocadas, as empresas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, a Avenida São João, 473 - 3º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00h, com apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa.

PROCESSO	N.E.	EMPRESA
6022.2020/0001833-9	66785	DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
6022.2020/0001833-9	67040	ART CARD LTDA

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - CONTABILIDADE****DESPACHO**

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0001709-9** e manifestação SEI 031803208, que acolho, **AUTORIZO** o empenho a favor do Banco do Brasil - CNPJ nº 00.000.000/2885-19 no valor de **R\$ 82,83** (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), para pagamento de custas judiciais ref. processo nº 0016778-40.2017.8.26.0005 proposto pela COHAB/SP em face da ASSOCIAÇÃO DOS MUTIRANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA MARA I, com fundamentação legal nas leis federais 8.666/93 e 4.320/64 e atualizações, no Decreto Municipal 59.171 de 10 de janeiro de 2.020 e na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor correspondente, onerando a dotação 91.10.16.122.3024.2611.3.3.90.39.00.08.

**APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de conta do processo de adiantamento da Diretoria Técnica - DITEC, abaixo relacionado:

**APROVADO** - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88  
CPF:063.099.828-81  
**Nome/Responsável:** Nilson Edson Leonidas  
**Mês/Ano:** Julho/2020  
**Processo:** 7610.2020/0001291-7  
**Valor:** R\$ 2.300,00

**SÃO PAULO URBANISMO****GABINETE DO PRESIDENTE****SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 569****SÃO PAULO URBANISMO**

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
**1010.2019/0002324-2 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima - OUCFL**

**Interessados:** UPCON SPE 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

**REPUBLIÇÃO DE COMUNIQUE-SE (POR TER SAÍDO COM TROCHO SUPRIMIDO)**

**COMUNIQUE-SE:** Conforme informações constantes nos documentos SEI n.º 029409123, ficam os interessados comunicados a apresentar esclarecimentos, acerca de: 1. Anuência do fiduciário-credor (no caso a COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ: 04.200.649/0001-07), seja por meio da assinatura do ANEXO I acompanhado de documentação que comprove sua legitimidade, ambos conforme disposto na Instrução Normativa SMDU 005/2019 e conforme artigo 22 (inciso II), do decreto nº 53.094/2020 (cópias do CPF e do RG do representante legal da empresa, acompanhadas do contrato social e do número do CNPJ), seja por meio de procuração que legitime o pedido referente a vinculação de CEPAC ao imóvel em questão. 2. O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial da Cidade. No entanto, em virtude dos Decretos 59.283, de 16/03/2020 e 59.348/2020 de 14/04/2020, que estabelece estado de emergência municipal, os prazos de atendimento poderão ser dilatados de acordo com a necessidade de

cada interessado, sem prejuízo de indeferimento. A solicitação deverá ser efetuada por e-mail, sendo as dilatações deferidas automaticamente, após o recebimento da comunicação. Caso haja necessidade de atendimento pessoal, este poderá ser feito por email duvidasopurb@spurbanismo.sp.gov.br, sem prejuízo do prazo estipulado. Informamos que em virtude da situação de emergência, o atendimento ao comunique-se poderá ser feito por meio eletrônico, pelo email protocolo@urb@spurbanismo.sp.gov.br.

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO****COMUNICAÇÃO****SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO****TERMO DE ADITAMENTO N.º 024/2020-SGM AO CONTRATO Nº: 033/2017-SGM.****CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.****CONTRATADA: BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de operação de som e iluminação para a Sala de Coletiva de Imprensa e Auditório, localizados respectivamente no 6º e 7º andares do Edifício Matarazzo, incluindo locação de equipamentos.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias ou conclusão de procedimento licitatório, com aplicação de reajuste de preços.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 43.510,89 (quarenta e três mil quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 64.264/2020 e 64.705/2020.

**DOTAÇÃO Nº:** 11.20.04.122.3024.2103.3.3.90.39.0.0.00

**PROCESSO Nº: 6011.2017/0000280-1**

a) – **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação – **PREF/SECOM**

b) – **PRISCILA MARTINS**, Procuradora – **BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME**

**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****COMUNICADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI****6011.2020/0002676-5**

**Objeto:** CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PREFEITO MÁRIO COVAS E TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON).

Assunto: Audiência Pública Virtual dos Parques Municipais Prefeito Mário Covas e Tenente Siqueira Campos (Trianon) e contribuições recebidas no período da Consulta Pública.

Comunicamos aos interessados que o documento contendo as considerações em relação às contribuições recebidas durante o período de Consulta Pública, ocorrido entre os dias 17 de junho a 03 de julho 2020, e também a Audiência Pública Virtual realizada no dia 03 de julho de 2020, está disponível para consulta no seguinte link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/parques/i\\_index.php?p=301906](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/parques/i_index.php?p=301906) <https://tinyurl.com/y3xbh1za>

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DO PROJETO DE CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PREFEITO MÁRIO COVAS E TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON).****1. Data, Hora e Local**

Realizada no dia 3 de julho de 2020, às 10h30, por videoconferência, através da Plataforma “Zoom”. A gravação realizada da Audiência Pública Virtual pode ser acessada através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=fjsZRpM2JIA>.

**2. Participantes**

Presentes na condução da Audiência Pública:  
Aloysio Nunes – Diretor-Presidente da São Paulo Negócios (SP Negócios);

Jesus Pacheco Simões – Coordenador da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias da Secretaria de Governo Municipal (SEDP/SGM);

Maira Madrid Barbosa da Silva – Gerente da São Paulo Parcerias (SPP);

Tamires Carla de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA); e

Rodrigo Ravena – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

Sociedade Civil – Lista de Presença em anexo (030663347).

**3. Ordem do dia**

Documentação editalícia submetida à apreciação da sociedade civil em data de 17/06/2020.

O Diretor-Presidente da SP Negócios Aloysio Nunes inicia dando as boas-vindas aos participantes da Audiência Pública Virtual, identificando os objetivos da videoconferência e contextualizando as áreas que serão concedidas no bojo do projeto, as quais incluem a Praça Alexandre de Gusmão, inseridas no Plano Municipal de Desestatização (PMD). Após a fala do Diretor-Presidente da SP Negócios, a palavra é direcionada ao Coordenador da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias da SEDP/SGM, Jesus Pacheco Simões, que a inicia agradecendo a participação de todos os representantes da Prefeitura e indicando que a reunião também estaria disponível para visualização via youtube. O Coordenador também informa que a reunião será gravada, e que os participantes poderão se manifestar por meio da Plataforma “Zoom”, para levantar dúvidas e sugerir contribuições ao final da apresentação do projeto. É informado que foi o período de consulta pública continua aberto após a Audiência Pública e se estenderá até o dia 6 de julho de 2020. Logo em seguida, a palavra é passada à Gerente da SPP, Maira Madrid.

Com a palavra, a gerente da SPP deu início a apresentação (031878758) dos principais pontos do projeto de concessão para a prestação dos Serviços de Gestão, Operação e Manutenção do 3º Lote de Parques Urbanos, começando pelos marcos jurídicos e as etapas de modelagem, as quais envolveram principalmente a Secretaria do Governo Municipal, a SPP e a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Salienta que os objetivos da audiência são promover o diálogo entre a Administração Pública Municipal e a população, coletar dúvidas acerca do projeto e colher contribuições de melhoras. A gerente ainda indica os deveres e direitos do parceiro privado, divididos entre a manutenção e preservação das áreas concedidas e a exploração de atividades econômicas, conforme os planos de ocupação a serem aprovados.

Foram explanados aos participantes: os deveres e direitos do parceiro privado; as especificações do entorno dos Parques Trianon e Mário Covas, o perímetro da concessão dos dois parques urbanos; os planos de ocupação dos Parques Trianon

e Mário Covas; o estado de conservação dos equipamentos; o prazo para as obras de requalificação exigidas; o sistema de mensuração de desempenho do parceiro privado durante a concessão; o modelo econômico referencial; os investimentos previstos no contrato de concessão; os principais aspectos do Edital e do Contrato; as qualificações e exigências feitas no bojo do procedimento licitatório; os benefícios para o Município de São Paulo ao longo do prazo contratual; e o cronograma do projeto.

Finalizada a apresentação pela representante da SPP, a palavra é passada para Rodrigo Ravena, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, que acompanha a apresentação feita por Maira Madrid e reforça o compromisso de melhora da qualidade dos parques urbanos, sendo esta a finalidade do projeto em questão.

Iniciada a etapa de dúvidas e contribuições, são recolhidas perguntas enviadas via chat da Plataforma “Zoom”, por meio de manifestação audiovisual e através do e-mail [consultas-parques@prefeitura.sp.gov.br](mailto:consultas-parques@prefeitura.sp.gov.br).

Durante esta etapa, foi reforçado que as respostas aos questionamentos estarão disponibilizadas por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade e no site da Secretaria do Governo Municipal.

As manifestações versaram sobre diversos assuntos, como as especificações para a exploração comercial do equipamento urbano; a instalação de paraciclos e o uso de bicicletas dentro dos parques; a proibição da vedação de acesso às áreas livres dos parques; a regulamentação de publicidade; o tombamento dos equipamentos públicos; a vedação de cobrança do uso dos sanitários; eventuais modificações no regulamento dos parques; a obediência à legislação referente ao zoneamento da área em que se situa equipamento a ser concedido; a garantia de execução contratual em caso de falência da concessionária, impossibilidade de realização de eventos fechados; a ampliação do horário de operação do parque e eventual aumento dos custos; os esclarecimentos a respeito do projeto da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de remoção das palmeiras Seafórtia no Parque Trianon; os atestados de capacidade técnica; as medidas compensatórias por eventuais impactos negativos; a iluminação dos equipamentos e impacto na fauna do Parque Trianon; o estacionamento abaixo da Praça Alexandre de Gusmão e estudos necessários; e a revisão do número máximo de pessoas em eventos promovidos dentro do equipamento.

A representante da SPP respondeu aos questionamentos, enfatizando que os esclarecimentos às questões levantadas serão divulgados por um Relatório de Consolidação das contribuições atinentes à Consulta Pública, que será divulgado pela Municipalidade antes da publicação do Edital.

Durante esta etapa, foi feita manifestação da sociedade civil na pessoa da Sra. Raphaela Galletti (moradora da região, ex-integrante de Conselho Gestor do Parque Trianon e Presidente da Associação MOVPAULISTA), que reforçou que os horários de abertura e fechamento dos parques foram amplamente discutidos pelo Conselho Gestor, moradores, Polícia Militar e etc, indicando discordância quanto à possibilidade de ampliação proposta no projeto em tela (até as 20 hrs), especialmente diante de problemas enfrentados em parques que permanecem abertos após às 18 hrs. Por meio de manifestação audiovisual, a Sra. Raphaela Galletti reforçou a existência de grandes diferenças entre os dois parques: indicou que o Parque Trianon teria maior destinação à contemplação e preservação do que ao uso comercial, enquanto o Parque Mário Covas seria mais favorável à exploração comercial. Ressalta que a preocupação principal é a preservação da mata, por meio da continuidade de projetos que a priorizem tal preservação frente ao uso comercial da área. Quanto à praça Alexandre de Gusmão, assevera que a legislação não tem sido cumprida, tendo sido feitas várias reclamações ao CONSEG relativas ao uso da praça, o desrespeito ao nível de som e distúrbios aos moradores da região em razão dos eventos lá realizados, inclusive afetando a fauna do Parque Trianon. Sugere que sejam incluídos no Contrato dispositivos que assegurem o respeito à legislação incidente.

Em resposta, são evidenciados os dispositivos contratuais que penalizam a concessionária no caso de descumprimento à legislação municipal, trazendo maior segurança ao cumprimento de tais regras. Convidou-se a MOVPAULISTA a realizar manifestação formal para contribuição ao Edital das cláusulas pertinentes aos moradores da região. Também é retomada a questão da pesquisa de satisfação de usuários como ferramenta de controle das atividades da concessionária, impactando diretamente sua remuneração.

Por fim, foi feito o encerramento da Audiência Pública por meio de fala de Gustavo Vale da SP Negócios, indicando que é oportunizado o agendamento de reunião individual com as empresas interessadas no projeto. Jesus Pacheco agradece a participação de todos, e enfatiza a alta participação popular na audiência pública virtual e informa que a Consulta Pública permanecerá aberta até o dia 6 de julho, além de reforçar que os documentos se encontram disponíveis no site da Prefeitura. Comunicou também que após a Consulta Pública, serão feitas modificações nos documentos editalícios, ao que se seguirá com a publicação do Edital. Feitos os últimos agradecimentos é declarada encerrada a Audiência Pública Virtual às 12h10.

**SEGURANÇA URBANA****GABINETE DO SECRETÁRIO****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 057/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2020/0009208-1, Oferta de Compra 8010058010020200C00098 (PARTICIPAÇÃO AMPLA), no dia 27/08/2020 às 09h00, que tem como objeto “Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 05 (cinco) veículos terrestres; utilitários para o uso do efetivo da Defesa Civil”. - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negociosciadesp.prefeitura.sp.gov.br> <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

**REPUBLIÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 049/SMSU/2020 do Processo Eletrônico 6029.2019/0000323-0, Oferta de Compra 2020C00090 e 2020C00091 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA), no dia 27/08/2020 às 09h00, que tem como objeto “Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas, câmeras RGB, Câmeras termográficas E Baterias para drones pela Divisão de Tecnologias Geoespaciais – DTG que serão utilizadas em descentralização das operações nos Comandos Operacionais da Guarda Civil Metropolitana e Defesa Civil pertencentes a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU”. - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negociosciadesp.prefeitura.sp.gov.br> <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.